



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

DECISÃO COREN-MA Nº 033, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Homologar cancelamento de Registro Anotação de Responsabilidade Técnica

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2018 e,

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 509/2016 que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 20 que compete ao Presidente do Coren-MA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 558/2017 – UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na 524ª (quingentésimo vigésima quarta) Reunião Ordinária de Plenária – ROP, realizada no dia 06 de fevereiro de 2018.

DECIDEM:

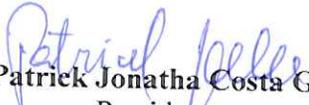
Art. 1º - Homologar **cancelamento** de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica das Profissionais abaixo:

1. Dra. **Edyane Rios Ribeiro**, Coren-MA nº 141.281-ENF;
Instituição: Lumi Serviços e Comércio LTDA ME.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

São Luís - MA, 22 de março de 2018.


Dr. Patrick Jonatha Costa Gomes
Presidente
COREN-MA Nº 122.493-ENF


Dr. Jamson Silva de Oliveira Junior
Secretário
COREN-MA nº 294.262